

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO**JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA**
VICE-PREFEITO**QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS**
CONTROLADOR**WANDERLEA SILVA NUNES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**ERIJANE GONÇALVES CASTRO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA**LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS**JADER AMARAL ROCHA MARIA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**JOSÉ EDSON DOS SANTOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO**TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA**MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS**
PROCURADOR**DALMO DE SOUZA PORTO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA**CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER**RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA**FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL**RODRIGO ROCHA FARIAS**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO**LUANA SPOTORNO GONZALES**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**GEYSON JANUÁRIO DA SILVA**
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES****PORTARIAS****PORTARIA Nº 05, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES E SEUS VALORES A SEREM PRATICADOS PELO DAESC, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.135/2009.”.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIBE – DAESC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **Lei Municipal nº 1.135, de 28 de outubro de 2009**, especialmente o disposto em seu artigo 15º, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e atualizar os valores dos serviços complementares prestados pelo DAESC, com vistas à transparência, previsibilidade e equilíbrio econômico-financeiro da autarquia;

CONSIDERANDO a competência do DAESC para fixar tarifas e preços públicos relativos aos serviços de água e esgotamento sanitário no âmbito do Município de Coruripe/AL;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **aprovada a Tabela de Serviços Complementares** e seus respectivos valores, a serem praticados pelo Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC, conforme **Anexo Único** desta Portaria.

Art. 2º Os valores estabelecidos na tabela referida no artigo anterior serão aplicados aos usuários dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, sempre que houver a solicitação de serviços específicos que não estejam incluídos na tarifa básica.

Art. 3º Os preços constantes da Tabela de Serviços Complementares poderão ser atualizados periodicamente, com base na variação de índices oficiais de inflação ou mediante estudo técnico-econômico, a ser aprovado por nova portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe, em de 05 de agosto de 2025.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Coruripe – DAESC

ANEXO ÚNICO

TABELA DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR R\$
RAMAL PREDIAL DE ÁGUA	Ligação de água – em geral
	Ligação de água - com pavimento – asfalto
	Ligação de água - com pavimento – paralelepípedo
RAMAL PREDIAL DE ESGOTO	Ligação de Esgoto – em geral
	Ligação de Esgoto - com pavimento – asfalto
	Esgotamento de fossa
SERVIÇOS COMERCIAIS	Religação cavalete – em geral
	Religação cavalete - falta de pagamento
	Corte no cavalete - a pedido do cliente
VIABILIDADE / ANÁLISE PROJETO	Análise de viabilidade / projeto água até 250m

Análise de viabilidade / projeto água acima 250m	800,00
Análise de viabilidade / projeto esgoto até 250m	500,00
Análise de viabilidade / projeto esgoto acima 250m	800,00
EXTENSÃO DE REDE	Extensão de Rede de Água – De 32mm a 60mm - Geral
	Extensão de Rede de Água – De 75mm a 110mm - Geral

Registro Nº: 07512

EXTRATOS

MUNICÍPIO DE CORURIPE – ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE
EXTRATO DE CONTRATO DAESC Nº 110/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001.02/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0191190/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de elaboração dos projetos necessários à implantação de sistema de abastecimento de água no distrito poxim, para fins de atendimento ao objeto do TERMO DE COMPROMISSO Nº 968621/2024/MCIDADES/CAIXA, firmado com o ministério das cidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e em seus anexos. Fornecedor: AVANT ARQUITETURA & SOLUÇÕES EM BIM LTDA, inscrito no CNPJ nº 07.353.108/0001-07. Valor global: R\$ 313.547,24 (trezentos e treze mil, quinhentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos). Data de assinatura: 29/07/2025. Vigência: 06 (seis) meses. O inteiro teor contrato, encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe.

***Republicado por haver incorreção.**

Coruripe/AL, 29 de julho de 2025.

JOSÉ MACIEL NUNES DE OLIVEIRAS
DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DE CORURIPE-AL

Registro Nº: 07516